



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP  
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL  
**AGUDOS**  
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

### **LEI Nº 2.746 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O NOME DA RUA XV (QUINZE) NO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO DR. JOÃO FERREIRA SILVEIRA EM RUA ATÍLIO ANDRICIOLLI EM AGUDOS".**

*MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal, a denominar o nome da Rua XV (Quinze) no Núcleo Habitacional Prefeito João Ferreira Silveira em Rua Atílio Andricioli.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de fevereiro de 1996.*

  
**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na forma da lei.*

  
**JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES**  
Secretário da SAF